

**CISAMERIOS/SC**

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o credenciamento da Empresa ou pessoa física **CLINICA DE ORTOPEDIA SANTA ESMERALDA LTDA**, CNPJ/CPF n. **16516438000167**, telefone comercial n. **49991076999**, e-mail **financeirokamila@ortopediasantaesmeralda.com.br**, estabelecida na Rua **RUA MARECHAL JOSE BORMANN, Nº 245, CENTRO, Cep.: 89814210**, Município: **Chapecó - SC**, representada pelo Sócio Administrador, Sr. (a) **KAMILA DA CUNHA INHAIA ALECIO**, CPF n. **00965849988**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME AMBULATORIAL E/OU HOSPITALAR, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM'S), COMPLEMENTANDO SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, tendo como resultado o credenciamento para:

CONSULTAS ESPECIALIZADAS				
ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR	CAPACIDADE MÍNIMA DE DEMANDA MENSAL
22	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA	0301010072	R\$ 150,00	25
ORTOPEDIA				
ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR	CAPACIDADE MÍNIMA DE DEMANDA MENSAL
1	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE	0303090030	R\$ 120,00	25

Assinado eletronicamente em conformidade com modelo ICP/Brasil padrao ISO32000 e MP 2.200-2/2001

Numero do documento: homologacao4921f95b-af82-3205-a1b1-3f22d60357a1

Data: 02 de junho de 2025 às 16:40

Para verificar a conformidade desse documento, acesse <https://validar.iti.gov.br>



CISAMERIOS/SC



	SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)			
--	--	--	--	--

Maravilha (SC), 2 de junho de 2025.

VANDERLEI BONALDO
Presidente do CISAMERIOS

Assinado eletronicamente por
VANDERLEI BONALDO
, PRESIDENTE
Data: 02/06/2025 16:39

As partes declaram, para todos os fins de direito, que têm pleno conhecimento e concordam com a utilização de assinatura eletrônica avançada para a celebração deste contrato, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.